



CÂNDIDO GODÓI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**  
**"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"**  
Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

<b>INEXIGIBILIDADE</b>	<b>08/2023</b>	<b>DO CHAMAMENTO</b>	<b>PÚBLICO</b>	<b>01/2023</b>
<b>Associação Comercial e Industrial de Cândido Godói – ACICG</b>				

Trata-se de processo de inexigibilidade destinado a celebrar Termo de Colaboração com a entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CÂNDIDO GODÓI – ACICG, CNPJ nº 92.465.202/0001-27 nos termos da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

O processo fora encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, para análise e parecer sobre o procedimento.

Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Assessoria Jurídica opinou no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista a inviabilidade de competição.

Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Assessoria jurídica e, por via de consequência **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE 08/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023**.

Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que a ratificação de inexigibilidade de chamamento público seja publicada no sítio oficial do Município, como condição para eficácia dos atos.

Cândido Godói, 04 de maio de 2023.

  
Mario Backes  
Prefeito em Exercício